



02º TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIL E SOCORRISTA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO (ABCSS-PE).

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED]

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL E SOCORRISTA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO-ABCSS-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.382.823/0001-08, com sede na Travessa Padre Luiz de Campos Góes, nº 30, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado pelo Sr. **JOSIVAL SOARES BARBOSA**, portador do RG nº 523 [REDACTED] domiciliado nesta cidade.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente do convênio de cooperação observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à prestação de serviços que incluem a proteção do patrimônio e bens, instalações e serviços do município, além do apoio à administração municipal, em seu exercício, como também a prevenção e combate a incêndios rurais, buscas e salvamentos, atendimentos pré-hospitalares, prestação de socorro no caso de sinistros, bem como enchentes, inundações, desabamentos, calamidades públicas e outros, em que seja necessária à incolumidade das

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





pessoas e do patrimônio; a proteção do meio ambiente, o zelo pela segurança dos servidores municipais quando no exercício de suas funções, fazer cessar as atividades que violem normas de saúde e defesa civil, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade e quando devidamente solicitada e autorizada pela superior hierarquia, colaborações com ações desenvolvidas pela defesa civil e demais segmentos da administração municipal, bem como trabalhos de natureza preventiva, palestras educativas e de orientação em atividades relacionadas a sua função fim.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 04 de janeiro de 2024, ficando seu término para 04/10/2024.

CLAÚSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

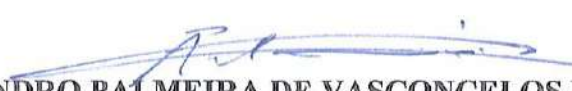
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 04 de janeiro de 2024.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito – 1º Conveniente


**ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL E SOCORRISTA DO SERTÃO DE
PERNAMBUCO-ABCSS-PE**
2º Conveniente

TESTEMUNHAS:

1 
2 

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

